



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)			
O QUE SERÁ CONTRATADO?			
Item	Descrição	Undidade	Qtdade.
1	Serviços de fotografia em geral, para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, em 1º de janeiro de 2025.	serviço	01
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação de uma empresa especializada em serviços de fotografia para a cobertura da Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, é justificada pela importância de se registrar, com qualidade profissional, um evento de grande relevância histórica, política e social para o município. Esse momento marca a transição democrática de governo e deve ser documentado adequadamente para preservar a memória institucional e proporcionar transparência à população. Além disso, uma empresa especializada garante o uso de equipamentos e técnicas profissionais, necessários para captar todos os detalhes do evento, que envolve uma série de momentos formais e simbólicos. Portanto, a contratação é necessária para assegurar o registro adequado e de qualidade deste evento de caráter solene e público.		
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO			
NATUREZA	Comum		
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Em razão da complexidade, não haverá garantia do serviço.		
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço , na hipótese do art. 75, inciso I , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço		



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não se aplica
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	1. O contratado deverá utilizar seus próprios equipamentos profissionais para registrar as fotografias, conforme as diretrizes da organização dos eventos. 2. O contratado deverá estar disponível das 30 (trinta) minutos antes do início do evento até o seu encerramento. 3. O contratado deverá entregar à contratante, até 20 de janeiro de 2025, aproximadamente 50 (cinquenta) fotos do evento em mídia acessível, devidamente tratadas e em alta resolução. As imagens deverão contemplar a sessão de instalação e posse, incluindo registros do prefeito, vice-prefeito, vereadores e autoridades presentes, bem como os momentos de juramento, uso da palavra por essas autoridades e o público presente, além de outros acontecimentos relevantes da solenidade. 4. O contratado deverá fornecer as mesmas imagens em resolução e tamanho adequados para inserção no site da Câmara Municipal, garantindo que não sejam excessivamente pesadas para upload. 5. O contratado também deverá realizar o registro individual de cada vereador empossado, em foto de perfil, em alta resolução, para que essas imagens sejam disponibilizadas na galeria de vereadores do site da Câmara Municipal e para futuras utilizações pelo Poder Legislativo. As fotos deverão ser entregues até 10 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

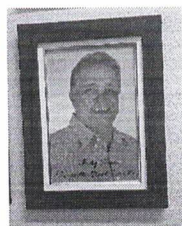
6. O contratado deverá registrar os vereadores empossados em uma foto de grupo para exibição na galeria de vereadores na sede da Câmara Municipal.

6.1. O contratado deverá fornecer essa imagem de grupo em uma impressão fotográfica de alta qualidade no tamanho 75 cm x 50cm, acompanhada de um quadro em madeira e vidro com dimensões para fotografia no tamanho 75 cm x 50 cm, seguindo o modelo já existente na galeria para manter a padronização, conforme imagem abaixo:



7. O contratado também deverá realizar o registro do prefeito e do vice-prefeito empossados, em fotos de perfil individuais impressas, para serem expostas na galeria de prefeitos e vice-prefeitos na sede da Câmara Municipal.

7.1. Essas imagens deverão ser fornecidas em impressões fotográficas de alta qualidade, com tamanho 20 cm x 30 cm, acompanhada de um quadro em madeira e vidro com dimensões para fotografia no tamanho 20 cm x 30 cm, mantendo o padrão existente na galeria, conforme imagem abaixo:



8. O contratado deverá ainda registrar o presidente empossado da Câmara Municipal em uma foto de perfil individual impressa para inclusão na galeria de presidentes da Câmara.

8.1. A imagem do presidente deverá ser entregue em impressão fotográfica de alta qualidade, com tamanho 20 cm x 30 cm acompanhada de um quadro em madeira e vidro, vidro com dimensões para fotografia no tamanho 20 cm x 30 cm, conforme imagem abaixo, em conformidade com o modelo já adotado na galeria para assegurar a padronização, conforme imagem abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

	
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O local e o horário da prestação de serviço serão informados ao contratado até o dia 20 de dezembro de 2024.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito Bancária Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento. Qual o prazo? Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há em razão da baixa complexidade do objeto.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaiá, 30 de outubro de 2024


MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Assistente em CPD – Matrícula 89-0